



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.770, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**AUTOR: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AELIA BOECHAT BELLOTI**, a via pública localizada no "Loteamento Belloti", no Bairro Chácara, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 15 de dezembro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito